



MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL

# EDITAL

Nº 237/2014

## Joaquim Cesário Cardador dos Santos, Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Torna público, em cumprimento do disposto no art. 56º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, que conforme **deliberação com o nº 280/2014-CMS tomada na reunião ordinária realizada em 20 de novembro**, no âmbito da **gestão do património imobiliário, se vai proceder à venda por ajuste direto dos bens imóveis municipais que integram o processo n.º 1/M/2013**, nos seguintes termos:

“(…) na sequência das informações datadas de 23 de novembro de 2013, 21 de outubro 2014 ambas da D.G.P.M (Divisão de Gestão do Património Municipal) e de 28 de janeiro de 2014 do A.A.O.A. (Área de Apoio aos Órgãos Autárquicos), e considerando a autorização prévia já dada pelo órgão deliberativo para, nos termos das alíneas i) do n.º 1 do art. 25º e ccc) do n.º 1 do art. 33º todas do anexo à Lei n.º 75/03 de 12 de setembro que altera a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, proceda-se à venda através do procedimento de ajuste direto, conforme previsto na alínea c) do n.º 2 do art. 81º e 80º, ambos do Dec. Lei n.º 280/2007 de 7 de agosto.

A identificação do terreno a adjudicar por ajuste direto e as suas características, consta do quadro infra:

Bens Municipais para adjudicação - valor base da proposta							
Verba	Localização	Designação	Uso	Área (m2)	Área de Implantação (m2)	Área Bruta de construção (m2)	Avaliação (euros)
1	Av. Albano Narciso Pereira, Seixal	Parcela "MUNDET"	Expansão Urbana Multifamiliar	10.957,50	767,03	3.835,13	1.166.520,00 €

Vai aprovado o modelo do convite, as modalidades de pagamento e a constituição da comissão, tudo em anexo à deliberação e nos termos dos art. 86º e seguintes por remissão do art. 106º, todos do Dec. Lei n.º 280/2007 de 7 de agosto.

Vão delegados no Presidente da Câmara Municipal, os poderes para definir a lista de entidades a convidar, no mínimo de 3 (três), mediante despacho nos termos do n.º 2 e 3 do art. 105º do Dec. Lei n.º 280/2007 de 7 de agosto, aplicável com as devidas adaptações.”

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por dez dias (úteis), subseqüentes à data do presente.

Seixal, 25 de novembro de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal

---

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.